



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2019 / 2020

Requerimento nº 06/2019

Ao Presidente da Câmara Municipal de Marilândia/ES.
Exmo Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROCOLO GERAL 1928/2019
Data: 28/05/2019 - Horário: 14:49
Legislativo

Os vereadores que este subscreve, com base nos artigos 48, 49 e 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia/ES, que após ouvir o Plenário desta Casa, seja criada uma Comissão Especial de Inquérito para averiguar possíveis irregularidades do Poder Legislativo Municipal, referente a contratações de matérias jornalísticas.

Justificativa:

Trata-se de contratação desnecessária e suspeita efetivada pela Câmara Municipal de Marilândia, biênio 2017/2018, ferindo totalmente aos princípios constitucionais do artigo 37 da Constituição Federal, acerca de publicações de irregularidades em matéria de jornal, financiadas com recursos públicos, jornal *Norte Capixaba* e o jornal *A Folha*.

A primeira contratação se deu em fevereiro de 2018 com o jornal *A Folha* com publicação de matéria referente ao Dia Internacional da Mulher no montante de 433,5 cm², com o valor de R\$ 2.200,00.

A segunda publicação se deu com o jornal *Norte Capixaba* em dezembro de 2018, para publicação de felicitações natalina na medida de 850 cm², com o valor contratado em R\$ 3.723,00.

Com as contratações realizadas, o valor total chega a R\$: 5.923,00 (cinco mil novecentos e vinte e três reais).

Podemos verificar que o procedimento adotado pela contratação integrou uma série de realinhamento irregular, o que estabeleceu um ato danoso, sem fundamento, motivando a administração ao erro.

Destacamos que o contrato que merece maior atenção é o processo administrativo 081/2018, pois a forma escrita no prazo de validade (sescenta) foi inserida de forma errada nas duas propostas concorrentes. Subentendemos



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2019 / 2020

que o preenchimento das propostas de preços foi realizado pela mesma fonte (pessoa).

Diante dos fatos, venho perante Vossa Senhoria, requerer que seja instaurado o devido procedimento contra os atos para averiguação e *pugnamos para o final dos trabalhos da Comissão seja emitido relatório para apreciação deste Plenário.*

Marilândia/ES, 28 de maio de 2019.

Adilson Reggiani
Vereador

Ivaldo da Silva
Vereador

Paulo Costa
Vereador/Presidente

Douglas Badiani
Vereador

Suzi Ever Lorenzoni
Vereadora